CURSO ENTREVISTA INVESTIGATIVA APLICADA AO DEPOIMENTO ESPECIAL

Edital 001/2025

Edital de inscrições para o Curso "Entrevista Investigativa Aplicada ao Depoimento Especial" considerando o previsto na Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017.

O Juiz Maurício Cavallazzi Póvoas, Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina - Esmesc, em conformidade com o art. 21 do Regimento Interno, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para ingresso no **CURSO "ENTREVISTA INVESTIGATIVA APLICADA AO DEPOIMENTO ESPECIAL".**

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O processo de inscrição dar-se-á de 21 a 25 de maio de 2025, da seguinte forma:

1.2 O interessado deverá preencher o formulário de pré-inscrição, disponível no site da Esmesc, no link específico e aguardar a confirmação para o procedimento de matrícula.

1.3. Em seguida, após a confirmação da inscrição pela Esmesc (por e-mail), o aluno deverá acessar o link para matrículas indicado pela Escola, no período de 9 a 13 de junho de 2025.

1.4 A confirmação da matrícula será informada por e-mail somente após a realização da matrícula pelo interessado e do pagamento da taxa respectiva.

1.5 Ao realizar a matrícula e efetuar o pagamento da taxa, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições de inscrição estabelecidas neste Edital.

1.6 Serão considerados desistentes os candidatos que tenham realizado a matrícula, mas não efetuarem o pagamento da respectiva taxa.

1.7 O valor da taxa de matrícula, uma vez pago, não será restituído.

1.8 A Esmesc não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que impeçam o recebimento da mensagem eletrônica contendo a ficha de inscrição e/ou os documentos a serem recebidos, sendo de inteira responsabilidade do aluno certificar-se sobre o recebimento.

2. DAS VAGAS

2.1 Destina-se a preencher vagas, na turma a seguir apontada:

A) <u>CURSO "ENTREVISTA INVESTIGATIVA APLICADA AO DEPOIMENTO ESPECIAL"</u>: 18 vagas

2.2 A turma será formada, necessariamente, com 18 alunos, observando-se prioritariamente o atendimento das comarcas que não possuem entrevistador e/ou encontram-se com demanda reprimida.

2.3 Atingido o número de vagas oferecidas, as inscrições excedentes serão colocadas em um cadastro de reserva para uma nova turma.

3. DO CURSO

3.1 Justificativa: Conforme previsto na Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017, que tornou obrigatória a oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência por meio do depoimento especial, a escuta deve ser realizada por profissionais especializados e em ambiente adequado, visando a preservação da memória, sua proteção e a prevenção da violação de seus direitos. O Depoimento Especial propicia que o tempo entre a realização da denúncia e a tomada de depoimento seja mínimo, assim como restringe o número de intervenções realizadas com a criança e/ou adolescente, garantindo o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990). É relevante ressaltar que nos dispositivos legais citados há previsão expressa sobre a necessidade de capacitação dos profissionais envolvidos na condução do depoimento especial.

3.2 Metodologia: Os professores desenvolverão os conteúdos programáticos, utilizando-se das diferentes metodologias ativas com auxílio de ferramentas tecnológicas. Nos processos de ensino e de aprendizagem será adotada a orientação pedagógica que valorize as metodologias que efetivamente permitam o desenvolvimento das competências delineadas para a formação do profissional especializado à realização de depoimentos especiais e que promovam a interdisciplinaridade e a articulação teórico-prática necessárias à formação profissional desejada.

3.3 Carga Horária: O curso terá uma carga horária total de 54 horas/aulas, distribuídas em três módulos:

3.3.1 Módulo I (aprendizagem da teoria e técnica): 34 horas/aula. As aulas serão totalmente na modalidade online, síncronas (ao vivo pela plataforma zoom), quando serão abordados os aspectos teóricos e técnicos e será realizado treinamento prático na condução de entrevistas investigativas.

3.3.2 Módulo II (Aperfeiçoamento): 10 horas/aula totalmente na modalidade online, síncronas. Neste módulo o aluno apresentará um depoimento especial realizado em processo judicial, observado os termos do inciso XVII, do art. 6º, da Resolução Conjunta GP/CGJ N.21 de 25 de agosto de 2020.

3.3.3 Módulo III (Acompanhamento e Avaliação): 10 horas/aula totalmente na modalidade online, síncronas. Neste módulo o aluno apresentará um depoimento especial realizado em processo judicial, observado os termos do inciso XVII, do art. 6º, da Resolução Conjunta GP/CGJ N.21 de 25 de agosto de 2020.

Para a realização dos depoimentos especiais, o aluno será devidamente orientado. Deverá ter participado integralmente do Módulo I e recebido uma habilitação provisória que será fornecida pelo docente do curso, com validade até a data do próximo módulo do curso.

3.4 Início das aulas: 27 de junho de 2025.

3.5 Avaliação: A avaliação do curso seguirá os termos do art. 2º e parágrafos, da Portaria 001/2025, da Esmesc.

3.6 Frequência: frequência integral (100%)

3.7 Certificação: Será concedida pela Esmesc ao profissional aprovado no curso.

3.8 Investimento:

Valor do curso: R$3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

Taxa de matrícula no valor de R$665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mais 05 parcelas no valor de R$665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

3.8.1 O boleto com a cobrança da taxa de matrícula será gerado com vencimento dois dias após a matrícula.

3.8.2 A Esmesc não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que impeçam o acesso às aulas, sendo de inteira responsabilidade do aluno certificar-se sobre o recebimento.

3.9 Desistência

A desistência do curso respeitará os termos do art. 6º da Portaria 001/2025 Esmesc.

4.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ACESSO ÀS AULAS

4.1. Para a realização das aulas on-line será necessário que o candidato se certifique quanto às seguintes condições mínimas necessárias em relação a equipamento, hardware e software:

a) ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;

b) sistema operacional Windows 7 ou superior;

c) conexão de Internet: 10 Mbps ou superior;

d) webcam e microfone em perfeito estado de funcionamento.

4.2 A Esmesc enviará aos candidatos com matrícula confirmada, para o e-mail cadastrado, instruções de como preparar seu computador, na data prevista para o início do curso.

4.3. É importante que a configuração seja verificada antes do início do curso, a fim de evitar qualquer transtorno durante as aulas.

4.4 Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso ao ambiente das aulas devem ser desativados no período de realização das aulas, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o ambiente da aula e o software do equipamento do candidato.

4.5 A Esmesc não se responsabiliza por ausência de requisitos necessários para assistir às aulas, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato irá assistir às aulas, que impossibilitem a participação.

5. CALENDÁRIO DO CURSO

- **Módulo 1: 34h/a - Aprendizagem da teoria e técnica**

Aula 1: 27/06/2025, sexta-feira, 19h30 às 21h30

Aula 2: 28/06/2025, sábado, 9h às 13h

Aula 3: 28/06/2025, sábado, 14h às 18h

Aula 4: 29/06/2025, domingo, 9h às 13h

Aula 5: 05/07/2025, sábado, 9h às 13h

Aula 6: 05/07/2025, sábado, 14h às 18h

Aula 7: 06/07/2025, domingo, 9h às 13h

Aula 8: 12/07/2025, sábado, 09 às 13h

Aula 9: 12/07/2025, sábado, 14h às 18h

- **Módulo 2: 10h/a - Aperfeiçoamento**

Aula 1: 29/08/2025, sexta-feira, 19h30 às 21h30

Aula 2: 30/08/2025, sábado, 9h às 13h

Aula 3: 30/08/2025, sábado, 14h às 18h

- **Módulo 3: 10h/a - Acompanhamento e avaliação**

Aula 1: 24/10/2025, sexta-feira, 19h30 às 21h30

Aula 2: 25/10/2025, sábado, 9h às 13h

Aula 3: 25/10/2025, sábado, 14h às 18h

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU PROGRAMAÇÃO

6.1 Módulo 1- Aprendizagem da teoria e técnica

- Apresentação e combinações gerais com os alunos
- Fundamentos teórico-científicos das entrevistas investigativas: a entrevista no contexto forense
- Práticas problemáticas envolvendo entrevistas no contexto forense
- Aspectos gerais sobre o funcionamento da memória
- A psicologia do testemunho e a entrevista investigativa
- A escuta protegida, a Lei n. 13.431/2017, o Decreto 9.603/2018 e a Resolução CNJ 299/2019
- A oitiva no contexto da primeira infância, a Lei n. 13.257/16 e a Resolução CNJ 470/22
- O depoimento especial no PJSC: protocolos de entrevista investigativa, modelo de entrevista, fluxo de atendimento e a Resolução GP/CGJ 21/2020 e 06/2022. Orientação n. 5/2025 da CGJ. Protocolo de Entrevista utilizado no depoimento especial observando os marcos do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense.
- Etapas do Depoimento Especial (DE) no PJSC: aspectos teóricos e treino prático-vivencial
- Etapa 1: planejamento e preparação (leitura do processo, agendamento do DE, telefonema de orientação, preparação do ambiente da entrevista).
- Exercício prático
- Etapa 2: Acolhimento Inicial

- Exercício prático
- Etapa 3: Engajar (apresentar, personalizar, rapport, treino narrativo episódico)
- Exercício prático
- Etapa 4: Explicar (foco da entrevista, estratégias e regras)
- Exercício prático
- Etapa 5: Relato livre (escuta ativa, registro do relato)
- Exercício prático
- Etapa 6: Clarificação (uso de perguntas abertas e juridicamente relevantes)
- Exercício prático
- Etapa 7: perguntas complementares (contato com o magistrado, tipos de perguntas adequadas)
- Exercício prático
- Etapa 8: fechamento
- Exercício prático
- Etapa 9: Acolhimento Final
- Entrevista completa: exercício prático dos participantes
- Supervisão de um depoimento especial completo (simulado)
- Seminário de fechamento

6.2 Módulo 2: Aperfeiçoamento - supervisão completa e detalhada realizada a partir de um depoimento especial feito por cada aluno, em processo judicial. Revisão de aspectos teóricos e legais.

- Revisão de aspectos teóricos e legais.
- Revisão dos principais aspectos sobre o depoimento especial
- Apresentação dos depoimentos especiais realizados pelos alunos em processos judiciais, com análise minuciosa de cada etapa realizada frente à metodologia adotada no procedimento (teoria e legislação)
- Seminário de fechamento

6.3 Módulo 3: Acompanhamento e avaliação - supervisão realizada a partir de um depoimento especial feito por cada aluno, em processo judicial. Avaliação da produção apresentada pelos alunos

- Revisão da Entrevista completa (checklist)
- Apresentação dos depoimentos especiais realizados pelos alunos em processos judiciais, com análise de cada etapa realizada frente à metodologia adotada no procedimento (teoria e legislação)
- Seminário de fechamento
- Avaliação do aluno

6.4. As aulas acontecem ao vivo por meio da plataforma zoom.

7. ATUAÇÃO COMO ENTREVISTADOR

7.1 Para a atuação como entrevistador na tomada do depoimento especial no Poder Judiciário de Santa Catarina é necessário que sejam atendidos os requisitos presentes no art. 2º, da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2, de 11 fevereiro de 2021:

> "Art. 2º São requisitos para atuar como entrevistador na tomada do depoimento especial:

I – diploma de curso superior, em nível de bacharelado, em serviço social ou psicologia;

II – certificado de aprovação em curso de capacitação e formação em entrevista investigativa aplicada ao depoimento especial; e

III – documento comprobatório de habilitação do profissional fornecido pela Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – Ceij.

Parágrafo único. A habilitação a que se refere o inciso III do caput deste artigo será fornecida desde que, avaliado o profissional após o término do curso de capacitação e formação e recebido o certificado de aprovação, seja atestada sua aptidão prática para realizar o depoimento especial."

7.2 Além do certificado, para a realização da atividade de tomada de depoimento especial nos processos que tramitam nos fóruns catarinenses, o profissional deverá estar habilitado à atuação.

7.2.1 A habilitação autoriza o profissional que não pertença ao quadro de pessoal do PJSC a atuar como entrevistador do depoimento especial no âmbito do Judiciário catarinense.

7.2.2 A validade da habilitação é de 2 (dois) anos, podendo ser renovada.

7.2.3 A renovação da habilitação fica condicionada à aprovação em curso módulo de supervisão e/ou atualização, a ser definido pela Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude.

7.3 A habilitação de profissional não assegura direito subjetivo à nomeação para atuar em processo.

7.4 O interessado em atuar nos processos como entrevistador do depoimento especial deverá efetuar cadastro no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita do Poder Judiciário de Santa Catarina, nos termos da Resolução CM n. 5, de 8 de abril de 2019.

7.5 Para a nomeação à realização do depoimento especial o cadastro do profissional que não pertença ao quadro de pessoal do PJSC deverá estar devidamente validado e os honorários arbitrados serão devidos após a conclusão do depoimento especial, nos termos da Resolução CM n. 5, de 8 de abril de 2019.

7.6 O profissional entrevistador na tomada de depoimento especial da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, será remunerado como perito pela tomada de depoimento especial. Deverá observar as normativas internas do Poder Judiciário de Santa Catarina (Resolução Conjunta n. 21, de 25 agosto de 2020, Resolução Conjunta n. 02, de 11 de fevereiro de 2021, e Resolução CM n. 5, de 8 de abril de 2019).

7.7 Importante destacar, que o exercício da função de entrevistador de depoimento especial junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina-TJSC, não cria nenhuma espécie de vínculo empregatício.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Toda e qualquer informação ou comunicação de caráter geral será realizada via Internet, no endereço eletrônico oficial da Esmesc, www.esmesc.com.br e, se possível e oportuno, pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

8.2 A garantia da vaga ocorre somente após o pagamento da taxa de matrícula.

8.4 Outras informações complementares poderão ser obtidas:

8.4.1 por telefone (48) 3231 3045 – Florianópolis

8.5.2 por e-mail, encaminhado para secretaria@esmesc.org.br.

8.5 A existência de quaisquer débitos com a Esmesc não permite a realização da matrícula no curso.

Florianópolis, 15 de maio de 2025.

Juiz Maurício Cavallazzi Póvoas

Diretor-Geral da Esmesc